



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 3033/91

Em, 10 de outubro de 1991.

Aprova projeto de desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que preceitua a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1989, que dispõe sobre a firmação e normas para desmembramento no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da firma NATAL ACQUA CENTER, situado a 40.33 m da estrada que liga Natal/ Pirangi do Norte, no lugar denominado Pium, registrado no 1º Cartório Judiciário de Parnamirim, conforme protocolo 1-C, sob nº 15667, pag.91V livro nº 2BP, registro geral a fl. 95,V, sob o nº R-1-14086, matrícula 14086, de 04.09.90, o qual mede  $81351,63m^2$  de superfície, do qual foi desmembrado  $136,92m^2$  que representa os seguintes limites e dimensões: ao norte, com terreno da firma Natal ACQUA CENTER, em 16,30m, ao sul, com rua Projetada, em 16.30m, a leste com a Estrada Principal de Pirangi, em 8.40m, e a Oeste com o terreno da firma NATAL ACQUA CENTER, em 8.40m, tendo de acordo com a planta anexo, que passa a fazer parte integrante do presente decreto e, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1/500

Área Total:  $81.351,63m^2$

Área desmembrada:  $136,92m^2$

Área restante:  $81.214,71m^2$

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Gabinete do Prefeito, em, 10 de outubro de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Rivalda Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO